



ANEXO II ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação é necessária para atender à pactuação entre o Município de Jacupiranga e o Ministério da Saúde, por meio do Programa Requalifica UBS – Construção, visando a edificação de uma nova Unidade Básica de Saúde (UBS).

A nova UBS garantirá atendimento seguro, acessível e de qualidade, ampliando a oferta de serviços e promovendo a saúde. Sua localização estratégica facilitará o acesso da população, especialmente de grupos vulneráveis, reduzindo barreiras de transporte.

Com infraestrutura moderna e segura, seguindo o modelo padronizado do Ministério da Saúde pelo NOVO PAC SAÚDE, o investimento proporcionará um atendimento mais humanizado e eficiente, fortalecendo a rede de saúde local.

Diante disso, torna-se imprescindível a contratação de uma empresa especializada para a execução da obra.

2. DA NATUREZA DO OBJETO

A Obra objeto da presente licitação é **COMUM**, sob a seguinte justificativa: uma vez que a nova lei de licitação não define obra comum de engenharia ou obra especial de engenharia, procede-se a analogia às definições de serviço comum e de serviço especial de engenharia. Nesse sentido, a baixa complexidade da obra e o emprego de método construtivos comumente empregados na região permitem classificá-la como obra comum de engenharia, apta de ser executada por grande parte do universo de potenciais licitantes disponíveis.

3. ALINHAMENTOS DA CONTRATAÇÃO A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

A contratação está alinhada com o planejamento orçamentário da Municipal visto que os recursos aplicados são provenientes de convênio previsto para o ano de 2025.



4. RESULTADOS PRETENDIDOS

- Expansão e melhoria da assistência à saúde da população.
- Redução de barreiras de acesso a serviços básicos e especializados.
- Atendimento mais seguro e humanizado, com infraestrutura moderna.
- Fortalecimento da rede de atenção primária à saúde.
- Melhoria na qualidade de vida dos cidadãos e na eficiência dos serviços de saúde.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Ser empresa de atividade de construção civil com registro no CREA; Possuir Responsável Técnico registrado no CREA; Disponibilizar profissionais qualificados; Disponibilizar equipamentos e maquinário próprio; Atender os requisitos técnicos descritos no termo de referência.

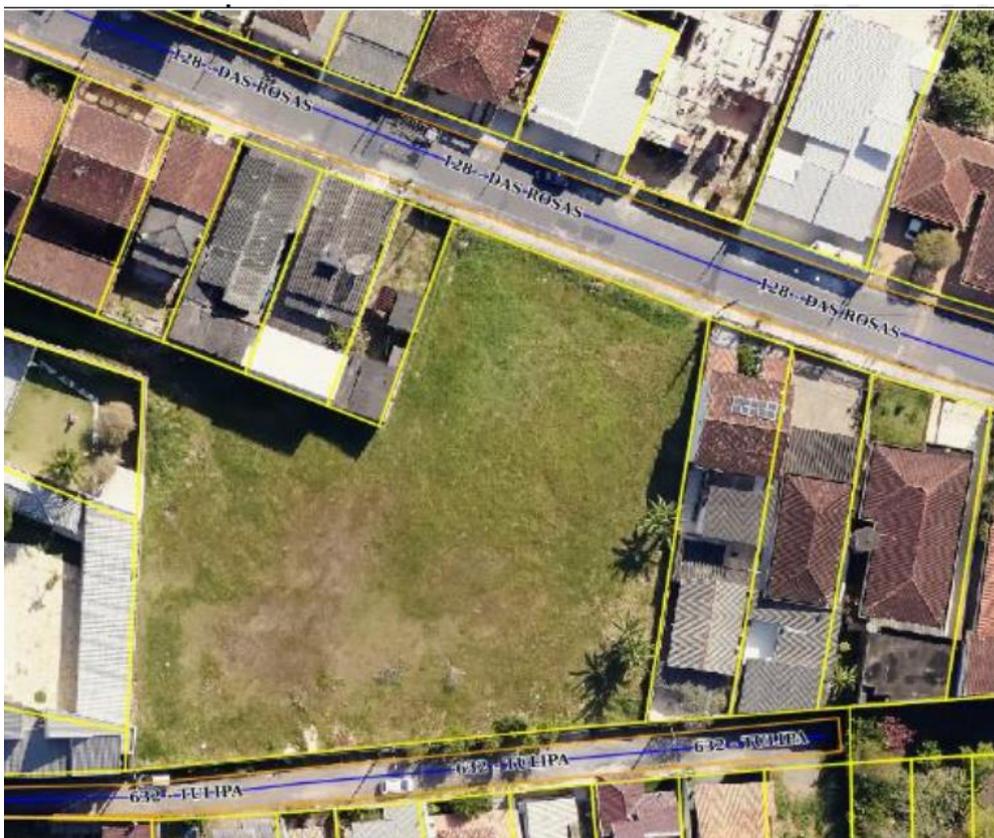
6. LEVANTAMENTO DA DEMANDA

A Unidade de Saúde da Família (ESF) Centro Daniel Lustroso, localizada na Rua José Miguel Abu-Yaghi, Nº 84, possui atualmente 4.363 cadastros ativos e atende aos bairros Centro, Centro Histórico, Chácara das Rosas, Cidade Nova e Banaer. Esta unidade é composta por duas equipes: uma equipe de EAP (Estratégia de Atenção Primária) que cobre os bairros rurais, como Barro Branco, Lageado, Poça, entre outros, e uma equipe de ESF que atende à zona urbana. A unidade está estrategicamente localizada na divisa entre os bairros Centro, Centro Histórico e a margem sul da BR-116, abrangendo uma vasta área territorial com características de relevo acidentado, conforme demonstrado no mapa abaixo.



Mapa territorial de cobertura da unidade ESF Centro – Daniel Lustroso.

A construção de uma nova Unidade Básica de Saúde – UBS no terreno disponível no bairro Chácara das Rosas (como indicado no mapa abaixo), possibilitará uma reorganização no acesso dos usuários da margem sul da BR-116, facilitando a redistribuição dos atendimentos. A atual Unidade ESF Centro passará a atender exclusivamente os bairros Centro, Centro Histórico e, com a inclusão da Vila Josefa, que atualmente depende da Unidade ESF Vila Elias. Estima-se que essa reorganização beneficie uma população de aproximadamente 2.500 pessoas.



Terreno escolhido para Construção da Unidade Básica de Saúde – Chácara das Rosas

Diante desse contexto, a realização da obra mencionada é de extrema importância, uma vez que permitirá um atendimento mais eficiente e acessível, melhorando a qualidade de vida da comunidade e garantindo uma maior cobertura de saúde à população local.

7. SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO

As soluções propostas para a construção de uma nova Unidade Básica de Saúde (UBS), conforme as necessidades identificadas no levantamento de demanda, podem ser as seguintes:

- a) Aquisição dos itens descritos na planilha orçamentária, com a execução dos serviços sendo realizada pela equipe de funcionários efetivos, utilizando mão de obra interna para a execução do projeto;



b) Contratação de uma empresa especializada em construção civil para a execução integral do projeto, abrangendo todas as etapas da obra, desde a preparação do terreno até a finalização da unidade.

8. ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA

A solução mais adequada é a contratação de uma empresa especializada em construção civil para a execução integral do projeto, considerando os seguintes pontos:

- a) Não dispomos, no quadro de funcionários, de profissionais com a especialização necessária para a execução de uma obra dessa natureza;
- b) A contratação de uma empresa especializada garantirá que o projeto seja realizado conforme o cronograma estabelecido, atendendo às expectativas de qualidade e aos requisitos técnicos exigidos para a construção da Unidade Básica de Saúde (UBS).

Essa abordagem assegura a execução eficiente e dentro dos padrões necessários para a conclusão bem-sucedida da obra.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A solução não deve ser parcelada, uma vez que a construtora será responsável pela entrega integral do projeto, conforme estipulado no contrato.

10. PROVIDÊNCIAS ANTERIORES À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Para a execução deste projeto, foram adotadas as seguintes providências:

- Avaliação detalhada da necessidade;
- Elaboração do projeto arquitetônico e executivo;



- Elaboração do orçamento estimativo e cronograma de execução;
- Reserva do saldo orçamentário necessário para a execução da obra.

11. **CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não se aplica.

12. **LOCAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

Localidade	Tipo de serviço
Rua Orquídea, 117 – Chácara das Rosas Jacupiranga/SP Latitude -24.6999 Longitude -48.00993	Construção de Unidade Básica de Saúde

12- **POLÍTICA DE REALOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E DESCARTE**

Não se aplica

13- **PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO**

Não se aplica

14- **DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

O presente estudo técnico preliminar evidencia que a contratação da solução descrita no item "ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA" se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, **DECLARO SER VIÁVEL** a contratação pretendida.

Jacupiranga, 19 de março de 2023.

WILLIAN RODRIGO VIRGINIO DE SOUZA
Secretário de Municipal de Saúde

ROBSON GONZALES DA SILVA
Secretário de Planejamento Urbano e Fiscalização de Obras